

## REGULAMENTO DA CAMPANHA DE MATRÍCULA 2023.1

**Art. 1º** - O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer os termos e condições referentes a campanha promocional de matrículas para o semestre de 2023/1, para os cursos de Graduação e técnicos ofertados pela FaSeM e cursos técnicos ofertados pelo Colégio ELO;

### MATRÍCULAS DE CALOUROS

**Art. 2º** - Serão concedidos os seguintes descontos nas matrículas para o semestre letivo de 2023/1 para os calouros:

- I – Para pagamento até 21/11/2022 – 25% de desconto;
- II – Para pagamento até 20/12/2022 – 20% de desconto;
- III – Para pagamento até 13/01/2023 – 15% de desconto;
- IV – Para pagamento até 31/01/2023 – 10% de desconto (Mediante emissão de nova parcela);

**Art. 3º** - Poderão ser parceladas as matrículas, via cartão de crédito, se realizadas nos seguintes prazos:

- I – Até 13/01/2023 – Parcelada em 2x – Sem desconto

Parágrafo primeiro: Entende-se por calouros os alunos ingressantes por meio de: vestibular ou Enem, no primeiro semestre de 2023, em turmas do 1º período, que não tenham curso superior concluído em qualquer instituição de ensino ou tenham sido transferidos de outras Instituições de Ensino para a FaSeM.

Parágrafo segundo: Os descontos concedidos para as matrículas dos calouros dos cursos Técnico em Agropecuária e Técnico em Enfermagem, estão dispostos no art.9º deste regulamento.

### MATRÍCULAS DE VETERANOS

**Art. 4º** - Serão ofertados os seguintes descontos nas matrículas para o semestre letivo de 2023/1 para os alunos veteranos:

- I – Para pagamento até 20/12/2022 – 20% de desconto;
- II – Para pagamento até 06/01/2023 – 15% de desconto;
- III – Para pagamento até 13/01/2023 – 10% de desconto.

**Art. 5º** - Poderão ser parceladas as matrículas, via cartão de crédito, se realizadas nos seguintes prazos:

I – Até 13/01/2023 – Parcelada em 2x – Sem desconto.

Parágrafo único: Entende-se por veteranos os alunos que estavam com matrícula ativa em 2022/2 ou alunos que estão em situação de trancamento regular (em validade) com a FaSeM no semestre de 2022/2.

## **DESCONTO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**Art. 6º** - Aos alunos interessados em transferir-se para a FaSeM a partir do semestre de 2023/1 para os cursos de graduação, serão ofertados os seguintes benefícios:

- I – Isenção de taxas de processos de aproveitamento de disciplinas;
- II – Descontos especiais na matrícula, conforme o art.4º deste regulamento;
- III – Desconto de 20% nas mensalidades do semestre letivo de 2013/1.

Parágrafo primeiro: Os descontos ofertados nas mensalidades não são acumulados com outras bolsas e descontos, sejam elas ofertadas ou não pela FaSeM. Este benefício não é renovável para o semestre letivo seguinte.

Parágrafo segundo: Caso o aluno ingressante por meio de transferência indique 4 (quatro) ou mais estudantes na mesma modalidade de ingresso (transferência), este, receberá 40% de desconto em sua matrícula para o semestre de 2023/1, ao invés do desconto do Item II deste artigo.

## **DESCONTO – CURSO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Art. 7º** - Serão oferecidas condições especiais para alunos calouros ingressantes no curso de Gestão da Tecnologia da Informação no semestre de 2023/1, conforme disposto abaixo:

- I – Desconto de 50% (Cinquenta por cento) para pagamento da mensalidade até o 5º dia útil de cada mês.
- II – Caso o pagamento não seja realizado conforme o item I deste artigo, o aluno contará com um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento até o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art. 8º** - O desconto terá validade para o primeiro semestre do curso e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pela FASEM ou conveniados.

## **DESCONTO – CURSOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

**Art. 9º** - Os alunos interessados em ingressar no Curso Técnico em Enfermagem ou Técnico em agropecuária, do Colégio Elo, seja por meio de processo seletivo ou transferência, ficarão isentos

do pagamento da matrícula do semestre de 2023/1, iniciando, portanto, os pagamentos a partir da parcela 1/5 da semestralidade.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.10º** - Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela administração da FaSeM, e analisados mediante solicitação formal via requerimento geral da Secretaria Acadêmica.

Uruaçu, 10 de outubro de 2022.

  
**Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moisés**  
Diretor Geral

  
**Profª. Ma. Christiane Marques Moisés Cardoso**  
Diretora do Colégio ELO